

RELATÓRIO DE AUDITORIA

AUDITORIA DE CONFORMIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAPARI E O CONSÓRCIO EXPANDIDA SUL



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Sumário

1 INTRODUÇÃO	2
2 OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA.....	2
3 METODOLOGIA UTILIZADA	3
4 VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS	4
5 BENEFÍCIOS ESTIMADOS DA ANÁLISE.....	4
6 ACHADOS DE AUDITORIA	5
6.1 – Divergência entre o mapa de produção e relatório sintético de requisições .	5
6.2. Diferença entre o controle de procedimento realizado e o mapa de produção diária.....	5
6.3 Divergência entre o relatório sintético de requisições e o cartão de ponto.....	6
6.4 Atrasos e inconsistência no lançamento das informações no sistema RGSystem.....	7
6.5 Objeto	8
6.6 Critérios.....	8
6.7 Evidências	8
6.8 Causas.....	9
6.9 Efeitos.....	10
7 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	10
8 JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS	11
9 ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS	12
10 CONCLUSÃO	12



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1 INTRODUÇÃO

O Município de Guarapari, através do processo administrativo nº. 34.368/2023, firmou o contrato nº. 001/2024, com o Consórcio Público da Região Expandida Sul, para a prestação de serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos, consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, cabendo ao primeiro a responsabilidade pela fiscalização da execução do referido contrato conforme estabelece a sua cláusula nona, a saber:

(...)

b) Responsabilizar-se por toda autorização de serviços de saúde, objeto do presente instrumento, fiscalizando o atendimento aos usuários;

(...)

d) Supervisionar, acompanhar, e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, por meio de acesso ao sistema informatizado do CONSÓRCIO, relativas à execução deste contrato;

Nesse sentido, visando verificar o controle da prestação dos serviços executados através do Consórcio Expandida Sul, foi realizada a presente auditoria de conformidade no contrato nº 001/2024, firmado entre o município de Guarapari e o Consórcio Expandida Sul, trabalho que integra o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAINT, devidamente aprovado por meio do Decreto nº 004/2024, e elaborado por esta Controladoria em cumprimento às diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 046/2013, que dispõe sobre criação do Sistema de Controle Interno do Município de Guarapari.

2 OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

O objetivo da auditoria foi verificar se os serviços autorizados pelo município ao Consórcio Expandida Sul foram devidamente lançados no sistema de controle utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, se há correspondência entre os



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

serviços executados e aqueles lançados no sistema RGSysSystem, verificar se há controle de frequência dos profissionais plantonistas vinculados ao Consórcio, bem como, verificar se a despesa administrativa paga pelo município corresponde à cota estabelecida em Ata da Assembleia e firmada através de Contrato de Rateio. Para tanto, a equipe elaborou as seguintes questões de auditoria:

QA1 - O Consórcio Expandida Sul disponibiliza mensalmente relatório dos serviços prestados à Secretaria de Saúde, contendo e o serviço prestado, a quantidade e o valor unitário e total de cada um?

QA 2 - Os serviços (procedimentos e consultas) prestados à população por meio do Consórcio são previamente autorizados?

QA 3 - O município controla a frequência dos profissionais plantonistas vinculados ao consórcio, que prestam serviços às unidades e ao Centro Municipal de Saúde? Como é feito o controle da frequência?

QA 4 - O Consórcio envia o relatório detalhado das despesas administrativas pagas com participação deste ente consorciado?

QA 5 – Os valores pagos pelas consultas e procedimentos correspondem àqueles informados na tabela de valores publica pelo Consórcio?

3 METODOLOGIA UTILIZADA

Visando verificar se o Consórcio disponibiliza mensalmente relatório dos serviços prestados à Secretaria de Saúde, contendo, o serviço prestado, a quantidade, valor unitário e total de cada um, foram analisados os relatórios sintéticos de requisições com status de faturado e liquidado dos meses de fevereiro, março e abril, assim como, a quantidade de consultas com ginecologista obstetra, ginecologista e psiquiatra lançadas, sendo estas comparadas às autorizações emitida no período (mapa de produção).

A fim de verificar se os serviços (procedimentos e consultas) prestados à população por meio do Consórcio são previamente autorizados, foram analisados os mapas



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

de produção referente às consultas médicas, psiquiatra, ginecologia e obstetrícia, assim como, as autorizações dos procedimentos realizados (cauterização e colposcopia), dos meses de fevereiro, março e abril, as quais foram confrontadas com o relatório sintético de requisições.

Analisou-se o cartão de ponto enviado pela Secretaria de Saúde, a fim de verificar o controle de frequência dos profissionais plantonistas vinculados ao Consórcio, que prestam serviços nas Unidades: CAPS, Saúde da Mulher, Saúde Presente e no Centro Municipal de Saúde dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, assim como analisou se a quantidade de plantões efetuados no mês corresponde àquele informado no relatório de faturamento.

Realizou-se o confronto dos valores dos procedimentos, das consultas e dos plantões realizados no CAPS, Saúde da Mulher, Saúde Presente e Centro Municipal de Saúde, informados no relatório de faturamento e na tabela de valores publicada pelo Consórcio Expandida Sul.

Visando verificar se a despesa administrativa corresponde a cota fixada pela Assembleia Geral, analisou-se o contrato de rateio e o balancete da execução da despesa por subelemento do período de janeiro a julho de 2024 do ente consorciado Fundo Municipal de Saúde de Guarapari.

4 VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

Foi considerado como volume de recursos fiscalizados o montante de recursos transferidos ao Consórcio Expandida Sul, no período de janeiro a junho de 2024, no total de R\$ 3.980.865,99 (Três milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) através dos processos administrativos nº. 1237/2024, 3415/2024, 5786/2024, 9144/2024, 12929/2024 e 15721/2024.

5 BENEFÍCIOS ESTIMADOS DA ANÁLISE



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Busca-se, um controle eficiente na gestão dos serviços realizados nas Unidades de Saúde de Guarapari, por profissionais vinculados ao Consórcio Expandida Sul, visto que, os serviços prestados pelo Consórcio são de extrema importância na preservação do bem-estar e da Saúde da população.

6 ACHADOS DE AUDITORIA

6.1 – Divergência entre o mapa de produção e relatório sintético de requisições

Constatou-se divergência entre as consultas registradas no mapa de produção e aquelas apresentadas no relatório sintético de requisições, conforme segue:

Tabela 1 – Consultas de fevereiro de 2024

	Lançadas	Autorizadas
Consultas	fev/24	fev/24
Ginecologista	171	170

Fonte: Mapa de produção/relatório sintético de requisições

Tabela 2 – Consultas de março de 2024

	Lançadas	Autorizadas
Consultas	mar/24	mar/24
Ginecologista	166	167

Fonte: Mapa de produção/relatório sintético de requisições

Tabela 3 – Consultas de abril de 2024

	Lançadas	Autorizadas
Consultas	abr/24	abr/24
Ginecologista obstetrícia	178	158

Fonte: Mapa de produção/relatório sintético de requisições

6.2. Diferença entre o controle de procedimento realizado e o mapa de produção diária.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao confrontar a quantidade de procedimentos informada nos controles com aquela informada no mapa de produção diária, constatou-se as seguintes divergências:

Tabela 4 – Procedimentos realizados em abril

	Lançados	Autorizados
Procedimentos	abr/24	abr/24
Cauterização	8	5
Colposcopia	35	34

Fonte: Mapa de produção e controle de procedimento

6.3 Divergência entre o relatório sintético de requisições e o cartão de ponto

Ao confrontar o quantitativo de plantões registrados no relatório sintético de requisições e no cartão de ponto dos profissionais que prestam serviços nas unidades de saúde, constatou-se as divergências a seguir:

Tabela 5 – Plantões realizados em janeiro de 2024

Prestador Vidas Enfermagem	Relatório de faturamento 01/2024	Frequência 01/2024	Divergência
Plantão enfermagem 8h	18	19	-1
Mez Saúde Toda Hora	Relatório de faturamento 01/2024	Frequência 01/2024	Divergência
Plantão enfermagem 8h	12	11	1
Plantão Médico 8h	57	54	3
Plantão Médico 4h	0	14	-14
Anchieta Serviços Médicos	Relatório de faturamento 01/2024	Frequência 01/2024	Divergência
Plantão tec. De enfermagem 8h	20	21	-1

Fonte: Relatório de requisições e frequência

Tabela 6 - Plantões realizados em fevereiro de 2024

Prestador Vidas Enfermagem	Relatório de faturamento 02/2024	Frequência 02/2024	Divergência
---------------------------------------	---	-------------------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Plantão tec. De enfermagem 8h	39	40	-1
Mez Saúde Toda Hora	Relatório de faturamento 02/2024	Frequência 02/2024	Divergência
Plantão Médico 8h	60	56	4
Plantão Médico 4h	1	12	-11

Fonte: Relatório de requisições e frequência

Tabela 7 - Plantões realizados em abril de 2024

Prestador Vidas Enfermagem	Relatório de faturamento 03/2024	Frequência 03/2024	Divergência
Plantão enfermagem 4:5h	0	5	-5
P&A Especialidades Médicas Eireli	Relatório de faturamento 03/2024	Frequência 03/2024	Divergência
Plantão enfermagem 8h	56	37	19
Mez Saúde Toda Hora	Relatório de faturamento 03/2024	Frequência 03/2024	Divergência
Plantão Médico 8h	54	51	3
Plantão Médico 5h	15	3	12
Plantão enfermagem 8h	12	11	1

Fonte: Relatório de requisições e frequência

6.4 Atrasos e inconsistência no lançamento das informações no sistema RGSys

Constatou-se que a frequência da profissional técnica de enfermagem que realizou plantões no Programa Tuberculose e Hanseníase no mês de janeiro de 2024, foi enviada para a regulação somente em 01 de março de 2024, através do memorando SEMSA/APS Nº. 057/2024.

Do mesmo modo, a frequência da profissional enfermeira que realizou plantões na Estratégia Saúde da Família Professora Terezinha Santos no mês de fevereiro de 2024, foi encaminhada para a regulação somente em 01 de abril de 2024, de acordo com o memorando SEMSA/APS Nº 080/2024.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

No memorando SEMSA/APS Nº. 89/2024, o responsável informa que a profissional realizou de 3 (três) horas diurnas e 2 (duas) horas noturnas, entretanto, de acordo com a frequência em anexo, constatou-se que a funcionária trabalhou 4:30 horas por dia.

Ademais, constatou-se que as datas de atendimento registradas no mapa de produção não conferem com aquelas lançadas no relatório analítico de faturamento.

6.5 Objeto

- Consultas e procedimentos médicos executados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, por intermédio do Consórcio Expandida Sul, contratados através do instrumento contratual nº. 001/2024.

6.6 Critérios

- Lei Federal nº. 11.107/2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
- Decreto Federal que regulamenta a Lei 11.707/2005;
- Lei Municipal nº. 475/2007 que ratifica o protocolo de intenções do CIM Expandia Sul e dá outras providências;
- Lei 662/2010 que ratifica deliberação da Assembleia Geral CIM Expandida Sul/ES que autoriza o ingresso de novo município consorciado, altera o contrato de consórcio, cria associação pública e dá outras providências
- Contrato de programa nº. 001/2024;
- Contrato de Rateio 001/2023.

6.7 Evidências



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Relatório Sintético de requisições com status, “Faturado e Liquidado”, dos meses de fevereiro, março e abril de 2024;
- Autorizações dos procedimentos (cauterização, coloscopia e demais procedimentos) realizados por meio do Consórcio Expandida Sul, nos meses de fevereiro, março e abril;
- Relatório analítico de faturamento referente as consultas médicas psiquiátricas, ginecológicas obstetrícias e controle de procedimentos dos meses de fevereiro, março e abril de 2024.
- Autorização para consulta médica psiquiatra, ginecológica, consulta médica obstetrícia dos meses de fevereiro, março e abril de 2024;
- Controle de frequência dos profissionais plantonistas vinculados ao Consórcio que prestam serviços nas Unidades: CAPS, Saúde da Mulher, Saúde Presente e no Centro Municipal de Saúde dos meses de fevereiro, março e abril de 2024;
- Relatório das despesas administrativas com a participação deste ente consorciado do período de fevereiro a abril de 2024;
- Ata que informa a cota de rateio referente às despesas administrativas fixada pela Assembleia Geral, contrato de rateio e;
- Tabela de Valores publicada pelo Consórcio Expandida Sul.

6.8 Causas

- A divergência entre as consultas registradas no mapa de produção e aquelas apresentadas no relatório sintético de requisições, pode ter ocorrido em razão de falha na conferência das informações;
- Da mesma forma, a diferença entre o controle de procedimento realizado e o mapa de produção diária, pode ter como causa, a falha na conferência das informações;
- Equívoco na conferência e no controle de envio das informações para o setor de regulação, pode ter causado o atraso na remessa das frequências enviadas através dos memorandos 057/2024 e 080/2024, para lançamento



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

no sistema RGSsystem, bem como, o envio de informações divergentes entre o memorando 089/2024 a frequência nele anexa;

- Ausência de normas que regulamentam a matéria, pode ter sido a causa do lançamento no sistema, dos atendimentos realizados, em datas diferentes daquelas que realmente ocorreram.

6.9 Efeitos

- Divergência entre os serviços efetivamente executados e liquidados, prejudica a confiabilidade da informação registrada no sistema, podendo possibilitar geração de danos financeiro, tanto para o funcionário como para o município, uma vez que foi constatado lançamento de consultas no relatório sintético de requisições em quantidade ora superior ora inferior àquelas autorizadas, conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3;
- O envio intempestivo das frequências para a regulação efetuar o lançamento no sistema RGSsystem pode ocasionar atrasos nos pagamentos dos profissionais vinculados ao Consórcio;
- O Lançamento no sistema, dos atendimentos realizados, em datas diferentes daquelas que realmente ocorreram prejudica a qualidade dos dados e gera interpretações equivocadas pelos usuários da informação.

7 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando que este setor de Controle Interno tem a responsabilidade de medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de Controle Interno através das atividades de auditoria interna a serem realizadas mediante metodologia e programação própria nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles, segundo preceitua a Lei Complementar nº. 46/2013;

Considerando as possíveis inconsistências apontadas no item 6 – achados de auditoria, RECOMENDA-SE:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Análise das diferenças apontadas no item 6 – achados de auditoria, e se confirmado algum erro na realização de pagamentos de serviços efetuados por intermédio do Consórcio Expandida Sul, providenciar as devidas correções;
- Conferência das informações registradas no sistema antes de efetuar a sua confirmação.
- Conferência das informações antes de enviá-las ao setor de regulação para lançamento no sistema RGSyssem;
- Elaboração de norma interna, visando estabelecer os critérios de controle, conferencia e lançamento das informações no sistema RGSyssem.

8 JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

A Secretaria Municipal de Saúde informou que atualmente os trabalhos do componente Municipal da auditoria do SUS encontram-se paralisadas, aguardando a convocação/nomeação de Auditor (a) referente ao Edital do Concurso Público, conforme solicitado através do processo administrativo nº. 22055/2024. Informou que junto à Subgerência de Controle de Serviços foi elaborado minuta de Portaria com fluxo de gestão de consórcios para melhor delimitar prazos e funções no escopo do recomendado pela ilustre equipe da Controladoria Municipal. Informou sobre o envio de memorando à Supervisão de Atenção à Saúde em igual forma para cumprimento ao recomendado pela Controladoria, objetivando a análise das diferenças apontadas no item 6 dos achados de auditoria, e, se confirmado algum erro na realização de pagamentos de serviços efetuados providências quanto as devidas correções.

A Secretaria juntou a Portaria SEMSA nº. 262/2024, que dispõe sobre o fluxo de gestão do Contrato do Consórcio Público de Serviços “CIM Expandida Sul” no âmbito do SUS Municipal e o MEMO/SEMSA/GA/AR./Nº 577/2024, por onde



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

encaminha cópia integral do processo nº. 20032/2023, a fim de que seja dada resposta ao item 6, juntamente com a Subgerente de Programas em Saúde.

9 ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS

Ao analisar as justificativas apresentadas, verifica-se que a Secretaria adotou medidas de controle sobre o fluxo de gestão do Contrato do Consórcio Público de Serviços "CIM Expandida Sul" no âmbito do SUS Municipal, no entanto não se manifestou acerca dos achados de auditoria apresentados no item 6 do Relatório de auditora, desse modo, reitera-se a necessidade de verificar as inconsistências apontadas no item 6 e se confirmado algum equívoco/erro no pagamento dos serviços efetuados por meio do Consórcio Expandida Sul, recomenda que sejam adotadas medidas com vistas à sua correção, sendo que o resultado da análise, bem como, as providências que se fizerem necessárias deverão ser informados a esta Controladoria Geral, recomenda-se ainda que, seja instaurado o devido procedimento administrativo, possibilitando o contraditório e a ampla defesa, para apurar a ocorrência de pagamento indevido de plantões ou a ausência de pagamento, devido as divergências apuradas entre os Relatórios de Faturamentos e as Frequências dos profissionais que prestam serviços ao município por intermédio do Consórcio Expandida sul.

10 CONCLUSÃO

A presente auditoria teve como objetivo verificar se os serviços autorizados pelo município ao Consórcio Expandida Sul foram devidamente lançados no sistema de controle utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, se há correspondência entre os serviços executados e aqueles lançados no sistema RGsystem, verificar se há controle de frequência dos profissionais plantonistas vinculados ao Consórcio, bem como, verificar se a despesa administrativa paga pelo município corresponde à cota estabelecida em Ata da Assembleia e firmado através do Contrato de Rateio.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Para tanto, analisou-se os relatórios de consultas, procedimentos e plantões efetuados no CAPS, Saúde da Mulher, Saúde Presente e Centro Municipal de Saúde, emitidos pelo sistema RGSys, os mapas de produção dos mesmos serviços, o cartão de ponto dos plantonistas, todos dos meses de fevereiro, março e abril de 2024, bem como, o contrato de rateio, balancete da despesa administrativa e a tabela de valores publicada pelo Consórcio Expandida Sul.

No curso dos trabalhos, constatou-se divergência entre as consultas registradas no mapa de produção e relatório sintético de requisições/faturamento, diferença entre o controle de procedimento realizado e o mapa de produção diária, divergência entre o relatório sintético de requisições e o cartão de ponto, atrasos e inconsistência no lançamento das informações no sistema RGSys, conforme aponta o item 6 do presente instrumento.

Verifica-se que em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria a Secretaria Municipal de Saúde informa a elaboração do Portaria SEMSA nº. 262/2024 que dispõe sobre o fluxo de gestão do Contrato do Consórcio Público de Serviços “CIM Expandida Sul” no âmbito do SUS Municipal e o MEMO/SEMSA/GA/AR./Nº 577/2024, por onde encaminha cópia integral do processo nº. 20032/2023, a fim de que seja dada resposta ao item 6, juntamente com a Subgerente de Programas em Saúde, entretanto, como não houve apuração e manifestação quanto aos achados de auditoria, esta equipe, reitera-se a necessidade de verificar as inconsistências apontadas no item 6 e se confirmado algum equívoco/erro no pagamento dos serviços efetuados por meio do Consórcio Expandida Sul, recomenda a adoção de medidas com vistas à sua correção, devendo o resultado da análise, bem como, as providências que se fizerem necessárias serem informados a esta Controladoria Geral até o dia 13 de dezembro de 2024.

Recomenda-se ainda que, seja instaurado o devido procedimento administrativo, possibilitando o contraditório e a ampla defesa, para apurar a ocorrência de



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

pagamento indevido de plantões ou a ausência de pagamento, devido as divergências apuradas entre os Relatórios de Faturamentos e as frequências dos profissionais que prestam serviços ao município por intermédio do Consórcio Expandida sul. Isto posto, esta Controladoria Geral remete os autos ao Gabinete do Prefeito, com vistas a dar ciência do resultado da presente auditoria.

Guarapari/ ES, 25 de novembro de 2024

Elenir Aparecida Pereira Moreira
Controladora Geral
CRC/ES nº. 15960/O

Paula Pimenta de Carvalho Furtado
Coordenadora de Auditoria e Gestão
CRA-ES 25.889